



REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

UNIEVANGÉLICA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – CAMPUS CERES

Norma e Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

1. INTRODUÇÃO

Esta norma visa orientar os alunos sobre os procedimentos a serem seguidos durante a elaboração e a redação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. Esta norma tem caráter complementar às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) apresentadas na Tabela 1.1 e ao Regulamento Trabalho de Conclusão de Curso – TCC. Esta norma foi aprovada na Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil da UniEvangélica Campus Ceres realizada em 24 de Junho de 2019.

Tabela 1.1 Normas necessárias para redação do TCC.

Numero	Ano	Descrição
NBR 6022	2018	Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica
NBR 6023	2018	Informação e documentação – Referências - Elaboração
NBR 6024	2003	Informação e documentação – Numeração progressiva das seções de um documento escrito – Apresentação
NBR 6027	2003	Informação e documentação – Sumário - Apresentação
NBR 6028	2003	Informação e documentação – Resumo - Apresentação
NBR 6034	2005	Informação e documentação – Índice - Apresentação
NBR 10520	2002	Informação e documentação – Citações em documentos - Apresentação

2. ELABORAÇÃO, DEFESA E CONCLUSÃO DO TCC

2.1 INTRODUÇÃO

O trabalho de conclusão de curso é um componente curricular obrigatório para a obtenção do grau de bacharel em Engenharia Civil pela Unievangélica. O TCC visa promover a capacidade de identificação temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e de técnicas, o controle de planejamento etc. Esta atividade é desenvolvida por meio de orientação e acompanhamento docente, tendo como referências o regulamento de TCC de curso, a política de pesquisa e extensão da Unievangélica e as políticas de produção, pesquisa e extensão da coordenação do curso de Engenharia Civil.

2.2 TEMA

Os alunos que concluíram o oitavo período devem procurar os professores para definir o tema do TCC dentre os propostos e matricular-se na disciplina TCC 1.

O tema deve ser escolhido de comum acordo entre o aluno e o orientador, levando-se em consideração o valor e a utilidade do TCC, o interesse e aptidões do candidato, o material e as instalações necessários, o tempo disponível e o custo. Uma vez definido o tema do projeto, o aluno deve apresentar o pré-projeto conforme estabelecido no regulamento de TCC.

2.3 ORIENTADOR

Cabe ao orientador supervisionar o aluno colocando seus conhecimentos e recursos à disposição deste, evitando assim que este fracasse por dúvidas ou inexperiência. Os professores podem orientar até quatro alunos por semestre.

2.4 ALUNO

Cabe ao aluno o levantamento bibliográfico, a coleta de dados, o desenvolvimento do projeto, a redação final, a entrega das cópias oficiais à coordenação e os ônus referentes à impressão e encadernação do TCC.

2.5 DEFESA

As defesas parcial e final serão marcadas pela coordenação de TCC conforme cronograma divulgado com prazo mínimo de 15 dias, contendo as datas e horários específicos das defesas.

A defesa do TCC é coordenada pelo orientador do aluno, cabendo a este o preenchimento da ata de defesa, a qual deve conter os comentários, correções e sugestões indicadas pela banca examinadora.

2.5.1 Defesa Parcial

É responsabilidade da coordenação a definição da data, horário e local da defesa e a definição da banca examinadora. O aluno encaminhará três cópias encadernadas (tipo espiral) para a secretária do Curso de Engenharia Civil com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da defesa oral.

A banca examinadora da defesa parcial será formada por três professores assim escolhidos:

- a) professor orientador;
- b) dois examinadores internos (professor da Unievangélica, entre os inscritos para participar da banca).

A defesa parcial está aberta ao público interessado. Esta será dividida em três partes:

- a) apresentação oral (duração máxima de 10 minutos);
- b) argüição pela banca examinadora, e defesa por parte dos alunos;
- c) avaliação do trabalho (cada membro da banca examinadora atribui uma nota de 0 a 100, e a nota final será a média simples.).

Quanto ao resultado da defesa parcial, a nota valerá pela 3ª VA da disciplina de TCC I.

As notas de 1ª e 2ª VAs serão atribuídas por entregas parciais do projeto e relatórios emitidos pelos orientadores.

Estarão aprovados na disciplina TCC 1 os alunos que obtiverem média entre as três verificações de aprendizagem, igual ou superior a 60 (sessenta pontos). Os alunos com médias menores que sessenta estarão reprovados na disciplina TCC 1 e neste caso devem matricular novamente na disciplina "TCC 1".

É responsabilidade do orientador entregar ao presidente do conselho de TCC a Ata de Defesa Parcial com a nota e assinatura de todos os integrantes da banca, e as fichas usadas nas avaliações (em anexo) até 5 (cinco) dias úteis após a defesa.

2.5.2 Defesa Final

É responsabilidade da coordenação a definição da data, horário, local da defesa e a definição da banca examinadora interna. A definição da banca externa é responsabilidade do orientador, sendo que o mesmo deve informar à coordenação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da defesa oral os dados do examinador externo.

Caso não seja possível marcar com a banca externa o horário definido pela coordenação, fica facultativa a participação de um examinador externo. Neste caso o orientador e o aluno podem marcar outra data, desde que a mesma seja anterior a estabelecida pela coordenação, e a banca interna concorde com a nova data. É responsabilidade do orientador e aluno definirem e acertarem com a banca esta data.

O orientador encaminhará para a coordenação de TCC o formulário - De Acordo Apresentação Final. O aluno encaminhará três cópias encadernadas (p.ex., tipo espiral) para a secretária do Curso de Engenharia Civil com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da defesa oral.

A banca examinadora da defesa final será formada por três professores, assim escolhidos:

- a) professor orientador;
- b) dois examinadores internos (professor que participaram da defesa parcial ou não)

A defesa final do TCC é coordenada pelo orientador do aluno, cabendo a este o preenchimento da ata de defesa, a qual deve conter os comentários, correções e sugestões indicados pela banca examinadora.

A defesa do TCC está aberta ao público interessado. Esta será dividida em três partes:

- a) apresentação oral (duração máxima de 20 minutos);
- b) arguição pela banca e defesa pelos alunos (máximo 20 minutos);

- c) período de perguntas aberto ao público (duração máxima de 5 minutos);
- d) avaliação do trabalho (a banca examinadora se reúne isoladamente e o aluno será chamado para conhecer o resultado logo após a conclusão dos trabalhos).

Quanto ao resultado da defesa final do TCC, três alternativas são possíveis:

- a) aprovado sem correções;
- b) aprovado com correções;
- c) reprovado.

Estarão aprovados na disciplina os alunos que obtiverem nota TCC 2, igual ou maior a 60 (sessenta). Os alunos com médias menores que sessenta estarão reprovados na disciplina.

2.6 CONCLUSÃO DO TCC

Caso aprovado, o aluno deve fazer todas as correções indicadas pela banca examinadora e entregar ao conselho de TCC a versão final encadernada, capa dura (1 cópia), e cópia em mídia digital (CD). O Coordenador da banca deverá entregar na secretaria Ata de Defesa Final com a nota e assinatura de todos os integrantes da banca, formulário de declaração do professor comprovando correção do Trabalho e Termo de responsabilidade. Todas as entregas finais deverão ser feitas até o último dia letivo do semestre corrente.

3. REDAÇÃO DO TCC

3.1 INTRODUÇÃO

O TCC deve ser escrito em Língua Portuguesa, mas podendo ser utilizadas as palavras em línguas estrangeiras padronizadas internacionalmente ou registradas com patente (p.ex., Bidim, IBM etc.). No entanto, devem-se evitar as conotações comerciais.

3.2 FORMATAÇÃO

A estrutura do TCC consta das seguintes partes principais: elementos pré-textuais, elementos textuais e elementos pós-textuais, de acordo com a NBR 6022 (2018), para artigo em publicação periódica técnica e/ou científica, e demais normas indicadas na introdução deste documento.

3.2.1 Elementos Pré-Textuais

Os elementos pré-textuais envolvem os seguintes itens, os quais devem aparecer nesta ordem estabelecida:

I - Capa (obrigatório);

II - Folha de Rosto (obrigatório), com nome do autor na parte superior; título do trabalho no meio da página, centralizado; à direita o indicativo o tipo de trabalho e orientação; local e ano na parte inferior centralizado

III - Errata (opcional) se houver necessidade;

IV - Folha de Aprovação (obrigatório), com nome do aluno na parte superior centralizado; Título centralizado; Local para aprovação de 2 (dois) avaliadores, será entre o título e o local de data; Local e ano na parte inferior, centralizado;

V - Resumo em língua vernácula (obrigatório), não devendo exceder 20 linhas;

VI - Resumo em língua estrangeira (opcional);

VII - Sumário (obrigatório).

3.2.2 Elementos Textuais

VIII - Introdução

IX - Material e Métodos

X - Resultados e Discussão

XI - Conclusão

3.2.3 Elementos Pós-Textuais

XIII - Referências

4. REGULAMENTO DO TCC

4.1. DOS PRINCÍPIOS DO TCC

ARTIGO 1 O TCC de Curso possui como princípios:

- a) Concorrer para a transformação do Curso de Engenharia Civil da Unievangélica Campus Ceres em uma referência de produção científica e tecnológica voltada para a democratização do saber e do fazer integrados em prol da sociedade;
- b) Ser parte integrante do processo de articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão no projeto político-pedagógico do currículo;
- c) Ser parte da criação de conhecimentos, de soluções tecnológicas e de informações voltadas para o desenvolvimento dos projetos curriculares, da vida acadêmica e da pesquisa no curso de Engenharia Civil da Unievangélica;
- d) Ser um momento de desenvolvimento do espírito investigativo do graduando de Engenharia Civil da Unievangélica.

4.2. DO CARÁTER E DA NATUREZA DO TCC DE CURSO

ARTIGO 2 O TCC é um componente curricular obrigatório do curso de Engenharia Civil oferecido pela Unievangélica Campus Ceres e consiste numa atividade necessária para o desenvolvimento, a criação e a integração de um conjunto de competências e habilidades do currículo e do projeto pedagógico do curso. O TCC visa promover a capacidade de identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e de técnicas, o controle de planejamento etc. Esta atividade será desenvolvida por meio de orientação e acompanhamento docente, tendo como referências o Regulamento de TCC de Curso, a norma de elaboração e redação de TCC, a Política de Pesquisa e Extensão da Unievangélica e as políticas de produção, pesquisa e extensão da Coordenação do Curso de Engenharia Civil.

ARTIGO 3 O TCC poderá ser desenvolvido integralmente na própria Unievangélica ou parcialmente em outras instituições de ensino superior, de

pesquisa, bem como em organizações públicas e em empresas públicas e privadas.

ARTIGO 4 A Coordenação do Curso de Engenharia Civil da Unievangélica é a instância que orienta a política de produção e pesquisa do Curso. O Regulamento do TCC é parte desta política.

ARTIGO 5 A Coordenação do Curso de Engenharia Civil deverá escolher, para conduzir as atividades de TCC, um Coordenador de TCC, o qual deverá ser professor do quadro docente do curso.

§ 1º Somente docente do quadro de professores com nível mínimo de mestre poderão exercer a função de Coordenador de TCC.

ARTIGO 6 Compete ao Coordenador de TCC do curso:

- a) programar as datas das etapas do TCC;
- b) programar as avaliações parcial e final do TCC em desenvolvimento;
- c) indicar a banca examinadora da avaliação parcial;
- d) aprovar a banca examinadora da avaliação final;
- e) encaminhar a divulgação dos resultados do TCC;
- f) definir a política, a programação e a orientação do TCC em sua esfera específica, bem como lhe cabe assegurar a coerência entre suas atividades imediatas, a política de produção e pesquisa da instituição e o Regulamento do TCC;
- g) avaliar os pré-projetos com relação à repetição de temas, objetivos e metodologias; à pertinência ao curso de Engenharia Civil; e ao prazo de execução;
- h) incumbir-se de outras atribuições referentes ao TCC que venham a ser definidas pela coordenação do curso.

4.3 DAS MODALIDADES E CATEGORIAS DO TCC DE CURSO

ARTIGO 7 O TCC subdivide-se em duas modalidades básicas:

- a) Projeto de pesquisa, que consiste em uma pesquisa em sentido estrito, na qual se busca o conhecimento das causas de um fenômeno natural e/ou social. Como tal poderá ser uma pesquisa bibliográfica, laboratorial e/ou de campo;
- b) Projeto de implementação, que consiste em uma pesquisa em sentido lato, na qual se busca encontrar uma resposta prática para um problema técnico-profissional, tecnológico ou técnico-científico, podendo demandar, para o seu desenvolvimento, uma etapa de pesquisa prévia (bibliografia, laboratorial ou de campo), tendo em vista alcançar suas etapas subseqüentes.

Parágrafo único – Ambas as modalidades de TCC serão conduzidas individualmente, devendo resultar em artigo científico.

ARTIGO 8 O TCC deverá ser organizado segundo as normas de orientação das atividades acadêmicas aprovadas neste regulamento e as normas de orientação de trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.4 DOS OBJETIVOS DO TCC DE CURSO

ARTIGO 9 O TCC possui como objetivos imediatos:

- a) desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conhecimentos filosóficos, científicos, tecnológicos, empíricos e artísticos adquiridos durante o curso por meio da execução de um trabalho final;
- b) desenvolver a capacidade de planejamento e a disciplina para identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos;
- c) despertar o interesse pela pesquisa em geral e pela pesquisa aplicada e de inovação tecnológico em particular;
- d) estimular o espírito investigativo e, prioritariamente, a construção do conhecimento de forma coletiva;

e) promover o desenvolvimento de projetos de extensão junto à sociedade, tendo em vista a busca de soluções tecnológicas para problemas sociais.

4.5 DA OFERTA DE TCC DE CURSO

ARTIGO 10

Após a definição de tema-orientador-orientando o aluno deverá encaminhar ao coordenador de TCC o formulário inicial de inscrição, assinado pelo orientador para apreciação, possível reestruturação e aprovação.

§ 1º Deverá constar do pré-projeto como elementos mínimos e obrigatórios, tema, introdução, justificativa, objetivos gerais e específicos, metodologia, revisão bibliográfica, cronograma e referências.

4.6 DA DURAÇÃO DO TCC

ARTIGO 12 O TCC é dividido em duas disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso - TCC 1 e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC 2. Cada disciplina tem duração máxima de 1 (um) semestre letivo. As duas disciplinas são independentes, ou seja, o aluno poderá reprovar em um TCC e realizar a etapa novamente.

4.7 DA CLIENTELA E DA INSCRIÇÃO DISCENTE PARA O TCC DE CURSO

ARTIGO 13 Para concluir o curso de Engenharia Civil, o aluno deverá desenvolver um TCC. O aluno somente poderá matricular-se no TCC após concluir todas as disciplinas do sétimo período e se seu histórico escolar não registrar dependência a cumprir em períodos anteriores ao sétimo período.

Parágrafo único – A prioridade para matrícula no TCC é do aluno que irá cursar o nono período da matriz curricular do curso de Engenharia Civil.

4.8 DA SELEÇÃO DO DOCENTE PARA O TCC

ARTIGO 14 A seleção dos docentes que serão professores-orientadores será realizada pelo Coordenador do TCC e deverá ser homologada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil.

4.9 Do ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DO TCC DE CURSO

ARTIGO 15 Será permitido a cada professor-orientador acompanhar um máximo de 06 (seis). O professor-orientador poderá ser de outra coordenação da Unievangélica, na medida em que estiver subordinado a este Regulamento e às políticas específicas e complementares da Coordenação de Engenharia Civil e aprovado pelo Conselho de Curso.

ARTIGO 16 O acompanhamento do aluno no TCC será feito pelo professor-orientador, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação deste docente.

ARTIGO 17 O acompanhamento dar-se-á através de reuniões agendadas previamente entre o professor-orientador e seus orientandos, cabendo ao professor-orientador informar ao Conselho de TCC do curso, no início de cada semestre letivo, informações da orientação relativas a nome do aluno, dia da semana e horário programados para a orientação.

ARTIGO 18 A coordenação de TCC do Curso poderá solicitar aos professores-orientadores relatórios sobre os projetos, nos quais deverá constar uma breve descrição das etapas vencidas do cronograma proposto, o estágio atual de desenvolvimento e as possíveis alterações que se fizerem necessárias.

4.10 DA AVALIAÇÃO/APROVAÇÃO DO TCC DE CURSO

ARTIGO 19 A avaliação do TCC constará de duas etapas (duas disciplinas), sendo que, ao término de cada etapa, o aluno será aprovado ou reprovado. As etapas de avaliação se distribuem da seguinte forma:

a) TCC 1 (avaliação parcial): esta etapa da avaliação consistirá em entregas parciais, apresentação escrita e defesa oral do projeto, com as etapas já desenvolvidas e/ou resultados obtidos a uma banca indicada pelo conselho (três membros: orientador e dois professores da Unievangélica), em data agendada e divulgada pelo conselho com pelo menos 15 dias de antecedência.

b) TCC 2 (avaliação final): consiste na apresentação escrita e na defesa oral do TCC diante de uma banca examinadora composta pelo professor-orientador, dois professores da Unievangélica e um avaliador convidado (facultativo), que não poderá ser um docente do curso de Engenharia Civil da Unievangélica. O trabalho, em sua versão final, em que deve constar o nome dos professores ou profissionais componentes da banca examinadora, deverá ser entregue com uma antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias da data da defesa oral.

ARTIGO 20 A avaliação parcial e final serão registradas em ata, na qual constarão os comentários dos avaliadores e as adequações sugeridas pela banca examinadora. As avaliações serão definidas, em termos de reprovado e aprovado para a avaliação parcial e reprovado, aprovado ou aprovado com correção para a avaliação final.

§ 1º Em caso de aprovação sem correções, o termo de aprovação será assinado pelo orientador/orientadores e pelos demais membros da banca de avaliação e julgamento do TCC.

§ 2º Em caso de aprovação com correções, o termo de aprovação será assinado apenas pelos membros convidados para compor a banca, ficando a assinatura do orientador condicionada à conclusão adequada das correções sugeridas, o que deverá ocorrer num prazo máximo de 15 dias, e/ou antes do fechamento do semestre. Somente após esta etapa será dada seqüência ao processo de certificação do aluno.

ARTIGO 21 Após a avaliação final do TCC e a assinatura do termo de aprovação, o(s) autor(es) deverão entregar à coordenação 1 cópia da versão final devidamente encadernadas em capa dura na cor azul e 1 cópia eletrônicas no formato PDF (Acrobat Read) gravada em disco compacto para utilização em microcomputador.

4.11. DAS COMPETÊNCIAS

ARTIGO 22 Compete ao professor-orientador do TCC:

- a) tomar ciência deste Regimento;
- b) selecionar os alunos de acordo com os critérios estabelecidos;
- c) orientar a elaboração dos pré-projetos de TCC por parte dos orientandos;
- d) proceder às modificações que forem solicitadas pela coordenação de TCC;
- e) orientar o aluno no âmbito técnico, ético e legal;
- f) dirigir as bancas de avaliação parcial e final do TCC;

ARTIGO 23 Compete ao orientando do TCC:

- a) tomar ciência deste Regimento;
- b) cumprir o que foi proposto no pré-projeto;
- c) entregar os relatórios indicados pelo orientador dentro dos prazos estipulados pela coordenação;
- d) realizar as correções exigidas pela banca examinadora dentro do prazo previsto;
- e) desenvolver o TCC sob responsabilidade do professor orientador.

ARTIGO 24 Compete ao examinador do TCC:

- a) avaliar a apresentação escrita do aluno anteriormente à defesa oral, cabendo-lhe reprovar ou suspender a defesa oral, no caso de reprovação na apresentação escrita;
- b) atribuir individualmente a nota ao aluno, ou em conjunto com outros examinadores, sem a participação do orientador e/ou co-orientador;
- c) comparecer nas defesas parciais e finais, nas datas e horários agendados e avisados previamente pelo Conselho de TCC, para a avaliação do trabalho e/ou atribuição da nota.

§ 1º Em casos de impossibilidade de comparecimento, apresentar justificativa por escrita à Coordenação de TCC, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do horário da defesa. Nesses casos, o Coordenador convidará professor do quadro docente da Unievangélica para compor a banca examinadora.

§ 2º Caso o não comparecimento do professor examinador seja informado e justificado por escrito ao Conselho de TCC, com menos de 72 (setenta e duas) horas do horário da defesa, a banca examinadora será composta apenas pelos membros restantes.

§ 3º O não comparecimento de ambos examinadores internos, com suas respectivas justificativas, implica na remarcação da defesa;

4.12 DOS DIREITOS AUTORAIS

ARTIGO 25 A Unievangélica são reservados direitos co-autorais do TCC que resultem em inovação tecnológica que justifique a solicitação de patente, conforme legislação em vigor.

ARTIGO 26 Considera-se reprovado o trabalho que contiver aspectos comprovados, pelos examinadores, de:

- a) plágio;
- b) reprodução total ou parcial de textos de outros trabalhos.

4.13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27 Em caso de cancelamento ou suspensão do TCC por parte do orientando ou do orientador, ou de ocorrência de mudanças eventuais no TCC, o Coordenador deverá ser notificado imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências.

ARTIGO 28 Projetos de Pesquisa, que estiverem vinculados a bolsas, de iniciação científica da própria instituição ou de instituições de fomento à pesquisa, poderá ser considerado como TCC quando não desautorizarem os artigos deste Regulamento e receberem a aprovação da Coordenação do Curso.

ARTIGO 29 Casos não previstos por este Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador e deverão ser submetidos a apreciação da Coordenação do Curso de Engenharia Civil.

ARTIGO 30 Este Regulamento entra em vigor após sua apreciação e aprovação pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil da Unievangélica, Campus Ceres devendo ser aplicado aos alunos matriculados no currículo vigente.

Joaquim Orlando Parada
Diretor do Curso de Engenharia Civil
UniEVANGÉLICA Campus Ceres

Rodrigo Nascimento Portilho de Faria
Coordenador e professor responsável pelo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
do Curso de Engenharia Civil
UniEVANGÉLICA Campus Ceres

EXEMPLOS DE PÁGINAS DOS PRELIMINARES

Este apêndice apresenta os exemplos das seguintes páginas:

- Capa;
- Folha de Rosto;
- Folha de Aprovação;

As demais páginas e elementos deverão seguir as normas descritas neste documento.

UNIEVANGÉLICA – CAMPUS CERES

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

NOME DO AUTOR

TITULO DO TCC

PUBLICAÇÃO Nº: XXXXXX

CERES / GO

2019

NOME DO AUTOR

TITULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

PUBLICAÇÃO Nº: XXXXX

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUBMETIDO AO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIEVANGÉLICA.

ORIENTADOR: {NOME DO ORIENTADOR}

CO-ORIENTADOR: {NOME DO CO-ORIENTADOR}

CERES / GO: 2019

NOME DO AUTOR

TITULO DO TCC

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUBMETIDO AO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIEVANGÉLICA COMO PARTE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE BACHAREL.

APROVADO POR:

**NOME DO ORIENTADOR, titulação (instituição)
(ORIENTADOR)**

**NOME DO MEMBRO DA BANCA, titulação (instituição)
(EXAMINADOR INTERNO)**

**NOME DO MEMBRO DA BANCA, titulação (instituição)
(EXAMINADOR INTERNO)**

DATA: CERES/GO, DIA de MÊS de ANO.